



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei N° 91 / 25

Publicação: Jornal DO

Edição: 110 : 30/06/25

LEI N° 2896/2025

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO
DO CARGO DE DIRETOR EM INFORMAÇÃO EM
SAÚDE VINCULADO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º O cargo de Diretor de Informação em Saúde, criado através da Lei Municipal nº 2103/2017, passará a ser remunerado pelo índice CCVIII.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de junho de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo